



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 17, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Projeto 18

Dispõe sobre a homologação, reestruturação e a denominação de ruas do loteamento Veríssimo na cidade de Montadas, Estado da Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que ENVIA para a Câmara Municipal de Montadas, o devido

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Fica homologado o *loteamento Veríssimo* na cidade de Montadas, estado da Paraíba, reorganizando a estrutura e a nomeação das suas vias previstas e aprovadas no Decreto Municipal nº 626, de 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º Fica denominada de **Rua Hélio Divalcyr Gomes**, a via projetada, do loteamento Veríssimo, como continuidade da rua de mesmo nome advinda do Leste, no loteamento Bela Vista II, limitando-se:

I – ao Norte e Sul em cruzamento com a:

- a)** Rua Francisco Tavares de Oliveira;
- b)** Rua Júlia Geralda de Oliveira; e
- c)** Rua Espedita José da Silva.

II – ao Leste, em sua origem, com a Rua Governador Pedro Moreno Gondim; e

III – ao Oeste com a Rua Veríssimo João Lopes.

Parágrafo único. A rua mencionada no *caput* está paralela, ao Sul com a Rua Antônio Flor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica denominada de **Rua Antônio Flor**, a via projetada, do loteamento Veríssimo, como continuidade da rua de mesmo nome advinda do Leste, no loteamento Bela Vista II, limitando-se:

I – ao Norte e Sul em cruzamento com a:

- a) Rua Francisco Tavares de Oliveira;
- b) Rua Júlia Geralda de Oliveira; e
- c) Rua Espedita José da Silva.

II – ao Leste, em sua origem, com a Rua José Veríssimo de Souza, após o cruzamento com a Rua Pedro Moreno Gondim; e

III – ao Oeste com o loteamento Venâncio, sendo neste loteamento via de continuidade.

§ 1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Hélio Divalcyr Gomes.

§ 2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Presidente João Pessoa.

Art. 4º. Fica denominada de **Rua Presidente João Pessoa**, a via projetada, do loteamento Veríssimo, como continuidade da rua de mesmo nome advinda do Leste, no loteamento Bela Vista II, limitando-se:

I – ao Norte e Sul em cruzamento com a:

- a) Rua Francisco Tavares de Oliveira;
- b) Rua Júlia Geralda de Oliveira; e
- c) Rua Espedita José da Silva.

II – ao Leste, em sua origem, com a Rua José Veríssimo de Souza, após o cruzamento com a Rua Pedro Moreno Gondim; e

III – ao Oeste com o loteamento Venâncio, sendo neste loteamento via de continuidade.

§ 1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Antônio Flor.

§ 2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Inácia de Souza Costa.

Art. 5º. Fica denominada de **Rua José Roberto Freire**, a via projetada, do loteamento Veríssimo, como continuidade da rua de mesmo nome advinda do Norte, no loteamento Bela Vista II, limitando-se:

I – ao Norte em sua origem com a Rua João Luiz de Souza;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

II – ao Sul com a Rua Abel Rodrigues, do conjunto *Vitória*;

III – ao Leste e Oeste em cruzamento com a:

- a) Rua Hélio Divalcyr Gomes;**
- b) Rua Antônio Flor; e**
- c) Rua Presidente João Pessoa.**

IV – ao Leste com a:

- a) Rua João Veríssimo de Souza; e**
- b) Rua Bernardo Pedro dos Santos.**

V – ao Oeste com a:

- a) Rua Inácia de Souza Costa;**
- b) Rua Maria Thereza do Espírito Santo;**
- c) Rua Josepha Maria da Conceição; e**
- d) Rua Irmãos Veríssimo.**

§ 1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Leste com a Rua Manoel Jacinto Silva.

§ 2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua Espedita José da Silva.

Art. 6º. Fica denominada de **Rua Espedita José da Silva**, a via projetada, do loteamento Veríssimo, limitando-se:

I – ao Norte com a propriedade dos herdeiros de Manoel Celestino Ferreira;

II – ao Sul com a Rua Irmãos Veríssimo; e

III – ao Leste e Oeste em cruzamento com a:

- a) Rua Hélio Divalcyr Gomes;**
- b) Rua Antônio Flor;**
- c) Rua Presidente João Pessoa;**
- d) Inácia de Souza Costa;**
- e) Maria Thereza do Espírito Santo;**
- f) Josepha Maria da Conceição; e**
- g) Irmãos Veríssimo.**

§ 1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Leste com a Rua José Roberto Freire.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua Júlia Geralda de Oliveira.

Art. 7º. Fica denominada de **Rua Júlia Geralda de Oliveira**, a via projetada, do loteamento Verissimo, limitando-se:

I – ao Norte com a propriedade dos herdeiros de Manoel Celestino Ferreira;

II – ao Sul com a Rua Josepha Maria da Conceição; e

III – ao Leste e Oeste em cruzamento com a:

a) Rua Hélio Divalcyr Gomes;

b) Rua Antônio Flor;

c) Rua Presidente João Pessoa;

d) Rua Inácia de Souza Costa; e

e) Rua Maria Thereza do Espírito Santo.

§ 1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Leste com a Rua Espedita José da Silva.

§ 2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua Francisco Tavares de Oliveira.

Art. 8º. Fica denominada de **Rua Francisco Tavares de Oliveira**, a via projetada, do loteamento Verissimo, limitando-se:

I – ao Norte com a propriedade dos herdeiros de Manoel Celestino Ferreira;

II – ao Sul com a Presidente João Pessoa; e

III – ao Leste e Oeste em cruzamento com a:

a) Rua Hélio Divalcyr Gomes;

b) Rua Antônio Flor; e

c) Rua Presidente João Pessoa.

§ 1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Leste com a Rua Espedita José da Silva.

§ 2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua Francisco Tavares de Oliveira.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º. Fica denominada de **Rua Inácia de Souza Costa**, a via projetada, do loteamento Veríssimo, limitando-se:

I – ao Norte e Sul em cruzamento com a:

- a) Rua Júlia Geralda de Oliveira; e
- b) Rua Espedita José da Silva.

II – ao Leste com a Rua José Roberto Freire; e

III – ao Oeste cortando a propriedade dos herdeiros de José Paulo Vieira e o loteamento Venâncio, sendo também neste loteamento via de continuidade.

§1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Presidente João Pessoa.

§2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Maria Thereza do Espírito Santo.

Art. 10º. Fica denominada de **Rua Maria Thereza do Espírito Santo**, a via projetada, do Loteamento Veríssimo, limitando-se:

I – ao Norte e Sul em cruzamento com a:

- a) Rua Júlia Geralda de Oliveira; e
- b) Rua Espedita José da Silva.

II – ao Leste com a Rua José Roberto Freire; e

III – ao Oeste com a propriedade dos herdeiros de José Paulo Vieira.

§ 1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Inácia de Souza Costa.

§ 2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Josepha Maria da Conceição.

Art. 11. Fica denominada de **Rua Josepha Maria da Conceição**, a via projetada, do Loteamento Veríssimo, limitando-se:

I – ao Norte e Sul em cruzamento com a:

- a) Rua Júlia Geralda de Oliveira; e
- b) Rua Espedita José da Silva.

II – ao Leste com a Rua José Roberto Freire; e

III – ao Oeste com a propriedade dos herdeiros de José Paulo Vieira.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

§1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Maria Thereza do Espírito Santo.

§2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Irmãos Veríssimo.

Art. 12. Fica denominada de **Rua Irmãos Veríssimo**, a via projetada, do Loteamento Veríssimo, limitando-se:

I – ao Norte e Sul em cruzamento com a:

- a) Rua Júlia Geralda de Oliveira; e
- b) Rua Espedita José da Silva.

II – ao Leste com a Rua José Roberto Freire; e

III – ao Oeste com a propriedade dos herdeiros de José Paulo Vieira.

§ 1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Josepha Maria da Conceição.

§ 2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Abel Rodrigues.

Art. 13. Fica denominada de **Rua Bernardo Pedro dos Santos**, a via projetada, do loteamento Veríssimo, como continuidade da rua de mesmo nome advinda do Leste, no loteamento Bela Vista I, limitando-se:

I – ao Norte o Ginásio Municipal Poliesportivo Antônio Veríssimo de Souza – O VERISSÃO;

II – ao Sul com o Tanque do Governo;

III – ao Leste com a Rua Inácio Fernandes da Silva; e

IV – ao Oeste com a Rua José Roberto Freire.

§ 1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua João Veríssimo de Souza.

§ 2º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Travessa José Abdias de Oliveira.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 14. Fica denominada de **Rua Veríssimo João Lopes**, a estrada vicinal ao Oeste do loteamento Veríssimo, limitando-se:

- I – ao Norte a Rua da Consolação;
- II – ao Sul com a Rua Antonio Flor;
- III – ao Leste com a Rua Hélio Divalcyr Gomes; e
- IV – ao Oeste com a Rua o loteamento Venâncio.

§ 1º. A rua mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua Francisco Tavares de Oliveira.

Art. 15. Fica denominada de **Travessa Severino Luiz do Nascimento**, a via sem saída do loteamento Veríssimo, limitando-se:

- I – ao Norte com o Tanque do Governo; e
- II – ao Sul com a travessa José Abdias de Almeida, no conjunto *Vitória*.

§ 1º. A travessa mencionada no *caput* está paralela ao Oeste com a Rua José Roberto Freire.

§ 2º. A travessa mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Inácio Fernandes da Silva.

Art. 16. Fica denominada de **Travessa José Abdias de Almeida**, a via entre o loteamento Veríssimo e o conjunto *Vitória*, limitando-se:

- I – ao Norte com a travessa Severino Luiz do Nascimento;
- II – ao Sul com a Rua José Paulo Vieira;
- III – ao Leste com a PB-115, Rodovia Antonio Veríssimo de Souza; e
- IV – ao Oeste com propriedade do conjunto *Vitória*.

§ 1º. A travessa mencionada no *caput* está paralela ao Norte com a Rua Irmãos Veríssimo.

§ 2º. A travessa mencionada no *caput* está paralela ao Sul com a Rua Abel Rodrigues.

Art. 17. As vias públicas municipais observarão a regra cartográfica do **anexo único**, suas denominações e limites.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 18. Cabe ao Poder Público Municipal a abertura das vias e a instalação de placas de identificação dos devidos logradouros do loteamento Veríssimo.

Art. 19. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2024.

61ª da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.739.351/0001-20 Endereço: Avenida José Veríssimo de Souza, 106, Centro – Montadas/PB

Site: www.montadas.pb.gov.br / E-mail: montadas@terra.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 17/2024

Senhor Presidente,

Nobre vereadores,

Encaminhamos para o exame, a apreciação e a votação dos nobres parlamentares o **ANTEPROJETO DE LEI Nº 17, DE 15 DE ABRIL DE 2024**, que *dispõe sobre a homologação, reestruturação e a denominação de ruas do loteamento Veríssimo na cidade de Montadas, Estado da Paraíba.*

Senhores vereadores, o loteamento Veríssimo, já foi regularizado pelo Decreto Municipal nº 626, de 20 de dezembro de 2012, no entanto, necessita de uma melhor reestruturação e reorganização da denominação de suas vias.

O loteamento Veríssimo, pertencente ao senhor José de Arimateia Souza, situado ao Centro-oeste da zona urbana de Montadas, especificamente no antigo Rancho Bela Vista, no St. Montadas, é composto por 28 quadras designadas por letras de A a Z. Essas quadras foram subdivididas em um total de 281 lotes, apresentando configurações tanto regulares quanto irregulares, conforme evidenciado no projeto do loteamento, cuja planta baixa está anexa a esta proposta.

A infraestrutura viária do loteamento, composta por doze ruas e uma travessa, foi planejada meticulosamente para se integrar harmoniosamente à malha urbana existente, respeitando o fluxo natural do riacho Bodocongó. As vias, com 8 metros e calçadas de 1,5 metros ambas de larguras padronizadas, garantem acessibilidade e mobilidade aos moradores.

Na escolha dos nomes das vias, buscamos não apenas manter a continuidade das existentes, mas também prestar homenagem aos munícipes que têm suas histórias vinculadas a Montadas, bem como as terras em questão. Sob a orientação do Dr. Antonio Veríssimo de Souza Segundo e em acordo com os familiares, selecionamos nomes que refletem essa herança e reconhecimento.

Inicialmente, manteve-se a continuidade das vias que carregam o nome de Rua Hélio Divalcyr Gomes, Rua Antônio Flor, Rua Presidente João Pessoa e Rua José Roberto Freire. Sendo que a Rua Antônio Flor, continuará e atravessará os loteamentos Venâncio e Bernard, e a Rua Presidente João Pessoa, o primeiro.

Dentre os homenageados, destacamos Espedita José da Silva, servidora pública municipal por dezessete anos. Paralela a Rua José Roberto Freire, a Rua Espedita José da Silva, é uma homenagem a filha do senhor José Veríssimo de Souza e Maria Thereza do Espírito Santo. Casada com Luiz Thomaz da Silva, era mãe de Socorro (Corra), Valéria, Nerivaldo (Valdir) e Aroldo. A rua que levará o seu nome é



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

uma justa homenagem prestada em atenção ao pedido do seu sobrinho, o ex-prefeito de Montadas, por três mandatos, José de Arimateia Souza.

Dando continuidade à homenagem, decidimos nomear a via ao oeste da Rua Espedita José da Silva em honra à senhora Júlia Geralda de Oliveira. Como mãe da senhora Maria José de Souza, era sogra do senhor José Veríssimo de Souza, o antigo proprietário daquelas terras. Também, paralelamente a oeste à mesma rua, escolhemos denominar outra via como Rua Francisco Tavares de Oliveira, em homenagem ao esposo de Júlia Geralda e sogro de José Veríssimo de Souza. É relevante mencionar que Francisco Tavares também possui raízes na família Tavares de Montadas, acrescentando ainda mais significado a essa honra.

Essa homenagem é fruto do seu bisneto, Antonio Veríssimo de Souza Segundo, visto compreender a importância de homenagear os pais dos primeiros habitantes de Montadas, bem como, dar valor significativo e respeitoso aos parentes da linha materna, visto que, muitas vezes as famílias visam homenagear exclusivamente os ascendentes da linha paterna.

É com profundo respeito e admiração que prestamos homenagem a um homem cujo legado transcende gerações: Veríssimo João Lopes, o patriarca originário da família Veríssimo. Fruto de estudos genealógicos, a digna homenagem parte de seu tetraneto, Antonio Veríssimo de Souza Segundo.

Veríssimo João Lopes foi mais do que um líder familiar; ele foi o alicerce sobre o qual a família Veríssimo se ergueu. Como pai de João Veríssimo de Souza e avô do senhor José Veríssimo de Souza, ele deixou um legado genealógico, pois através das ações de seu bisneto, Antonio Veríssimo de Souza, a localidade de Montadas conquistou sua emancipação política. Tais pilares foram cruciais para moldaram não apenas sua própria família, mas os destinos de um povo.

É com profunda gratidão que agora dedicamos a estrada vicinal que separa o Loteamento Veríssimo do Loteamento Bernard em sua honra. Desde a Rua da Consolação até a Rua Antônio Flor. Que a Rua Veríssimo João Lopes sirva como um lembrete constante do espírito pioneiro, da dedicação incansável e do compromisso comunitário exemplar de um verdadeiro patriarca. Que seu nome inspire as futuras gerações.

Seguindo com as homenagens, decidimos nomear uma rua paralela ao sul da Rua Presidente João Pessoa em honra a Inácia de Souza Costa. Como filha do primeiro casamento do senhor José Veríssimo de Souza e Maria José de Souza, Inácia foi uma presença marcante nas terras do loteamento Veríssimo. Por muitos anos, ela residiu no antigo casarão, hoje propriedade da senhora Maria Margarida Santos Sousa, antes de mudar-se para a residência de sua sobrinha. Inácia era mãe da senhora Maria do Socorro Costa, uma das pioneiras professoras do município de Montadas, e esposa do senhor Gilvan Veríssimo da Silva.

Que a Rua Inácia de Souza Costa seja um tributo justo a essa figura significativa. Que seu nome perdure como um símbolo de respeito e gratidão.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Dando continuidade, foi com profundo respeito e gratidão que dedicamos uma rua em homenagem a uma mulher notável, cuja presença e influência foram fundamentais na história e na vida da comunidade de Montadas: Maria Thereza do Espírito Santo. Segunda esposa do senhor José Veríssimo de Souza, Maria Thereza desempenhou um papel central na formação e na educação de uma grande família. Ao lado de José Veríssimo de Souza, Maria Thereza teve treze filhos, dos quais nove foram criados com amor e dedicação incomparáveis: Maria, Expedita, José, João Veríssimo, Maria das Neves, Antonio Veríssimo Irmão, Severina, mais conhecida como Silvia, Bernadete e Lindalva. Além de seu papel como matriarca da família Veríssimo, Maria Thereza também era conhecida por sua devoção religiosa e sua reputação como benzedeira. Sua fé inabalável e suas orações foram uma fonte de conforto e esperança para aqueles que buscavam proteção divina.

Por todas as suas qualidades e contribuições, é com profundo respeito e admiração que nomeamos a rua paralela ao sul da Rua Inácia de Souza Costa como Rua Maria Thereza do Espírito Santo. Que seu nome seja uma lembrança constante do poder do amor, da fé e da dedicação e à família. Que sua memória continue a inspirar e a guiar aqueles que caminham por essa rua, assim como ela guiou e abençoou tantas vidas durante sua jornada terrena.

É com profunda reverência e apreço que prestamos homenagem a importantes membros da família Veríssimo, primeiramente a Josepha Conceição Veríssimo e posteriormente a todos os demais dos seus irmãos.

Josepha Conceição Veríssimo, era irmã do estimado José Veríssimo de Souza, escolheu Montadas como seu lar por muitos anos, residindo em uma modesta casinha nas terras que agora homenageamos. Sua presença discreta, mas significativa, foi um elo essencial na tapeçaria da comunidade, representando os valores de humildade, trabalho árduo e solidariedade que caracterizam a família Veríssimo.

Em reconhecimento à sua contribuição e ao seu legado, decidimos nomear a rua paralela ao sul da Rua Maria Thereza do Espírito Santo como Rua Josepha Conceição Veríssimo. Que seu nome seja um tributo justo à sua memória. Além disso, em uma demonstração de honra e reconhecimento a todos os irmãos do senhor José Veríssimo de Souza, decidimos nomear outra via paralela ao sul desta como Rua Irmãos Veríssimo. Essa rua será um símbolo de união, fraternidade e da rica herança compartilhada por essa distinta família, cujos laços de sangue e afeto transcendem o tempo e o espaço.

Que as ruas Josepha Conceição Veríssimo e Irmãos Veríssimo sirvam como monumentos duradouros à história, ao amor e à força da família Veríssimo. Que seus nomes inspirem e enriqueçam as gerações futuras, lembrando a todos da importância de honrar nossas raízes e celebrar a união que nos une como comunidade.

Por último, porém não menos significativo, gostaríamos de destacar duas homenagens especiais, ambas escolhidas pelo ex-prefeito José de Arimateia, como uma expressão de reconhecimento e gratidão. a Travessa Severino Luiz do Nascimento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

e a Travessa José Abdias de Almeida, ambos, carinhosamente conhecidos como Biú Luiz e Didi, respectivamente.

A primeira é a Travessa Severino Luiz do Nascimento, carinhosamente conhecido como Biú Luiz. Essa escolha é uma forma de honrar e reconhecer o trabalho incansável, dedicação e fidelidade de Biú Luiz à comunidade de Montadas ao longo dos anos. A Travessa Severino Luiz do Nascimento, se encontra no limite norte do loteamento Veríssimo e termina no Tanque do Governo. Biú Luiz dedicou muitos anos de sua vida ao serviço da comunidade, desempenhando diversas funções, desde auxiliar de serviços até gari e coveiro. Sua dedicação incansável e sua presença amigável deixaram uma marca positiva em todos que o conheceram.

A segunda homenagem é direcionada a José Abdias de Almeida, uma escolha que reflete não apenas a amizade entre José de Arimateia e Didi, mas também o papel essencial que este último desempenhou como elo de ligação entre as famílias Veríssimo e Almeida desde suas origens. Essa decisão é um tributo à profunda conexão e colaboração entre as duas famílias, enraizada na história e na cultura de Montadas.

Didi, residiu muitos anos no St. Maris Preto antes de passar a residir na zona urbana. Era casado com a senhora Maria de Fátima Imperiano de Almeida, foi uma figura querida e respeitada em Montadas.

Desejamos que a Travessa Severino Luiz do Nascimento e a Travessa José Abdias de Almeida sejam testemunhos duradouros da dedicação, do serviço e do impacto positivo que esses indivíduos deixaram em Montadas. Que seus nomes inspirem as futuras gerações a seguir seus exemplos de bondade, comprometimento e serviço à comunidade.

Caros vereadores, esta proposição busca não apenas a reestruturação e a denominação das vias do loteamento Veríssimo, mas também a celebração e o reconhecimento daqueles que moldaram e enriqueceram a história de Montadas. Cada nome escolhido carrega consigo uma narrativa de dedicação, serviço e conexão. Portanto, conclamo a todos os vereadores a apoiarem esta proposta com a mesma dedicação e respeito com que foi elaborada, para que juntos possamos continuar honrando aqueles que fizeram de Montadas um lugar especial e digno de admiração.

Dessa forma, compreendendo a magnitude e importância da referida matéria, contamos com o apoio e compressão dos nobres vereadores.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2024.

61º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal